

- Lei Complementar nº 1.012, de 05 de julho de 2007. Altera a Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978; a Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968; a Lei Complementar nº 207, de 5 de janeiro de 1979.

- Lei Complementar nº 1.013, de 06 de julho de 2007 - Altera a Lei nº 452, de 2 de outubro de 1974, e o Decreto-lei nº 260, de 29 de maio de 1970.

- Lei Complementar 1.058, de 16 de setembro de 2008 - Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retributivo para os empregados da SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV.

c) DECRETOS:

- Decreto nº 52.046, de 09 de agosto de 2007 - Aprova o Regulamento da SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, criada pela Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007.

- Decreto nº 52.337, de 07 de novembro de 2007 - Disciplina os procedimentos para a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal da São Paulo Previdência - SPPREV.

- Decreto nº 52.859, de 04 de abril de 2008 - Regulamenta a Lei Complementar nº 1.012, de 5 de julho de 2007.

- Decreto nº 52.860, de 02 de abril de 2008 - Regulamenta a contribuição previdenciária dos militares do serviço ativo, da reserva remunerada, reformados, agregados e respectivos pensionistas, nos termos da Lei Complementar nº 1.013, de 6 de julho de 2007.

- Decreto nº 51.469, de 02 de janeiro de 2007 - Dispõe sobre a modalidade de pregão pra aquisição de bens e serviços comuns;

- Decreto nº 47.297, de 6 de novembro de 2002 - Dispõe sobre o pregão a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

2.8. Legislação Federal:

a) CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Título I - Dos Princípios Fundamentais; Título II - Dos Direitos E Garantias Fundamentais: Capítulo I - Dos Direitos E Deveres Individuais E Coletivos E Capítulo II - Dos Direitos Sociais; Título III - Da Organização Do Estado: Capítulo I - Da Organização Político-Administrativa, Capítulo II - Da União, Capítulo III - Dos Estados Federados, Capítulo IV - Dos Municípios, Capítulo V - Do Distrito Federal E Dos Territórios E Capítulo VII - Da Administração Pública, Seção I - Disposições Gerais; Seção II - Dos Servidores Públicos E Seção III - Dos Militares Dos Estados, Do Distrito Federal E Dos Territórios; Título IV - Da Organização Dos Poderes: Capítulo I - Do Poder Legislativo, Capítulo II - Do Poder Executivo E Capítulo III - Do Poder Judiciário; Título VI - Da Tributação E Do Orçamento: Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional, Seção I - Dos Princípios Gerais, Seção II - Das Limitações Do Poder De Tributar, Seção III - Dos Impostos Da União, Seção IV - Dos Impostos Dos Estados E Do Distrito Federal E Seção V - Dos Impostos Dos Municípios E Capítulo II - Das Finanças Públicas, Seção I - Normas Gerais E Seção II - Dos Orçamentos: Título VIII - Da Ordem Social: Capítulo I - Disposição Geral, Capítulo II - Da Segurança Social, Seção I - Disposições Gerais, Seção II - Da Saúde, Seção III - Da Previdência Social E Seção IV - Da Assistência Social E Capítulo VII, Artigos 226 e 227.

b) EMENDAS CONSTITUCIONAIS:

- Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 - Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispôr sobre a previdência social, e dá outras providências;

- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências;

- Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 - Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal;

- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências;

- Emenda Constitucional nº 19, de 1998 - Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências;

- Emenda Constitucional nº 18, de 1998 - Dispõe sobre o regime constitucional dos militares.

c) LEIS E LEIS COMPLEMENTARES:

- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências;

- Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

- Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000 - Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a Lei no 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967;

- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 - Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências;

- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (Atualizado 21/06/04) - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;

- Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998 (Atualizado 28/07/01) - Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências;

- Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997 - Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, e dá outras providências;

- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências: Título I - Da Finalidade E Dos Princípios Básicos Da Previdência Social; Título II - Do Plano De Benefícios Da Previdência Social - Capítulo Único - Dos Regimes De Previdência Social; Título III - Do Regime Geral De Previdência Social - Capítulo I - Dos Beneficiários - Seção I - Dos Segurados - Seção II - Dos Dependentes - Capítulo II - Das Prestações Em Geral - Seção I - Das Espécies de Prestações - Seção IV - Do Reajustamento Do Valor Dos Benefícios - Seção V - Dos Benefícios - Subseção I - Da Aposentadoria por Invalidez.

- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Lei Orgânica da Seguridade Social - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências: Título I - Conceituação E Princípios Constitucionais; Título II - Da Saúde; Título III - Da Previdência Social; Título IV - Da Assistência Social; Título V - Da Organização Da Seguridade Social; Capítulo I - Dos Contribuintes - Seção I - Dos Segurados - Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: altera dispositivos das Leis nºs. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de

maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as leis nºs. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

- Lei 4.320, de 17 de março de 1964 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e alterações posteriores.

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, distrito federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

d) DECRETOS:

- Decreto nº 3.788 de 11 de abril de 2001 - Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

- Decreto nº 3.112 de 06 de julho de 1999 - Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

- Decreto nº 5.872 de 11 de agosto de 2006 - Dispõe sobre o aumento, a partir de 1º de agosto de 2006, dos benefícios mantidos pela Previdência Social com data de início igual ou anterior a 31 de março de 2006.

- Decreto nº 5.756 de 13 de abril de 2006 - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1o de abril de 2006.

- Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. (Incorpora alterações contidas nos Decretos 3265/99, 3298/99 e 3452/2000)

Livro I - Da Finalidade E Dos Princípios Básicos - Título I - Da Seguridade Social; Título II - Da Saúde; Título III - Da Assistência Social; Título IV - Da Previdência Social; Livro II - Dos Benefícios Da Previdência Social - Título I - Dos Regimes Da Previdência Social; Título II - Do Regime Geral De Previdência Social - Capítulo I - Dos Beneficiários - Seção I - Dos Segurados - Seção II - Dos Dependentes - Capítulo II - Das Prestações Em Geral - Seção I - Das Espécies De Prestação - Seção V - Do Reajustamento Do Valor Do Benefício - Seção VI - Dos Benefícios.

- Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990 - Aprova o Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: Capítulo II - Do direito do FGTS; Capítulo III - Dos efeitos da rescisão ou extinção do contrato de trabalho; Capítulo V - Dos Depósitos; Capítulo VI - Dos Saques.

- Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

e) PORTARIAS:

- Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008 - DOU de 11/07/2008 - Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

- Portaria MPS nº 173, de 02 de junho de 2008 - DOU DE 04/06/2008 - Aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Previdência Social - MPS.

- Portaria MPS nº 155, de 15 de maio de 2008 - Dispõe sobre regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.506, de 26 de outubro de 2007.

- Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008 - Disciplina procedimentos sobre a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social.

- Portaria MPS nº 64 de 24 de fevereiro de 2006 - Dispõe sobre o Processo Administrativo Previdenciário - PAP.

- Portaria MPS nº 342, de 16 de agosto de 2006.

- Portaria MPS nº 328, de 02 de agosto de 2006.

- Portaria MPS nº 1.468, de 30 de agosto de 2005. Dispõe sobre a auditoria fiscal direta e indireta nos regimes próprios de previdência social.

- Portaria MPS nº 1.348, de 19 de julho de 2005.

- Portaria nº 822, de 11 de maio de 2005 - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios do RGPS.

- Portaria MPS nº 52, de 25 de janeiro 2005.

- Portaria MPS nº 838, de 28 de julho 2004.

- Portaria MPS nº 685, de 21 de junho 2004.

- Portaria nº 1.768, de 22 de dezembro 2003.

- Portaria nº 1.767, de 22 de dezembro 2003.

- Portaria nº 898, de 04 de julho de 2003.

- Portaria nº 460, de 28 de abril de 2003.

- Portaria nº 298 de 01 de abril de 2003.

- Portaria nº 43 de 22 de janeiro de 2003 - Referente a data de exigência do CRP.

- Portaria MPAS nº 1.317, de 30 de dezembro de 2002.

- Portaria MPAS nº 951, de 27 de agosto de 2002.

- Portaria MPAS nº 3.699 de 26 de novembro de 2001.

- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999.

- Portaria MPAS nº 4.992, de 05 de fevereiro de 1999.

- Portaria Interministerial STN/SOF 163, de 04 de maio de 2001 - Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, estados, Distrito Federal e municípios, e alterações posteriores.

- Portaria Interministerial 916, de 15 de julho de 2003 - Trata da padronização do Plano de Contas para o Regime Próprio da Previdência Social - RPPS e alterações posteriores.

f) RESOLUÇÃO:

- Resolução CMN nº 3.506, de 26 de outubro de 2007 - Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

g) ORIENTAÇÃO NORMATIVA:

- Orientação Normativa MPS/SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007 - Dispõe sobre os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos.

h) OUTROS:

- Manual de Procedimentos das Receitas Públicas - 4ª edição / 2007.

- Decreto-Lei nº 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: Título II - Das normas gerais de tutela do trabalho: Capítulo I - Da identificação profissional; Capítulo II - Da duração do trabalho; Capítulo IV - Das Férias; Capítulo V - Da Segurança e Saúde do Trabalhador; Título III - Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho; Capítulo III - Da Proteção do Trabalho da Mulher; Título IV - Do contrato Individual do trabalho - Capítulos I a VIII.

ANEXO III  
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital SPPREV Nº 1/09, de Abertura de Inscrições do Concurso público para preenchimento de emprego público de \_\_\_\_\_ (Analista em Gestão Previdenciária ou Técnico em Gestão Previdenciária), que me encontro na condição de desempregado(a).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

(cidade) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_

assinatura do candidato

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO SPPREV  
DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_ do Concurso público regido pelo Edital SPPREV nº 1/09, para preenchimento de emprego público Analista em Gestão Previdenciária, declaro, sob as penas da lei, que a documentação e informações que apresento, para fins de comprovação de experiência profissional, são autênticas e integralmente verídicas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

(cidade) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_

assinatura do candidato  
republicado por ter saído com incorreções nos itens 20.3 do capítulo III (Das Inscrições) e 2.4 do Anexo II.

## SUÁUDE

### COODENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO-GUARULHOS

COMPLEXO HOSPITALAR “PADRE BENTO” EM GUARULHOS  
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO Nº 006/08  
MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DE URGÊNCIA)

EDITAL 03/09  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Serviço Técnico de Recursos Humanos do Complexo Hospitalar “Padre Bento” em Guarulhos, da Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria de Estado da Saúde, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL para a classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DE URGÊNCIA) obedecendo aos critérios estabelecidos no edital de abertura do Processo Seletivo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NOME - Nº DO R.G. - CLASSIFICAÇÃO

CARLOS HUMBERTO GAMBERINI  
7.781.093 SP  
1º

LUCIANO DELFINO GONTIJO  
M 567.279 MG  
2º

VERA MARIA DA CRUZ  
9.029.369-1 SP  
3º

JOÃO JORGE DE BARROS NETO  
28.729.901-6  
4º

RONALDO VLADEMIR FERREIRA  
8.455.695  
5º

SAMAR MOHAMAD EL HARATI KADDOURAH  
30.359.842-6 SP  
6º

NELSON SANT’ANA GOMES JUNIOR  
24.619.947-7 SP  
7º

DANIELA BARÃO VARALDA  
22.623.464-2 SP  
8º

GUSTAVO PATURY ACCIOLY  
5520866 PE  
9º

SARAH RITA DE GODOY FREUA  
7.251.279 SP  
10º

MARCOS ROGÉRIO RAMOS  
20.561.350-0 SP  
11º

OBS: CRITÉRIO DE DESEMPATE CONFORME ITEM 13 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CANDIDATOS INABILITADOS

27.657.584-2-SP  
0853275815-BA  
3669199-9135332-GO

OBS:CANDIDATOS INABILITADOS DE ACORDO COM O ITEM 16 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 006/08

COMPLEXO HOSPITALAR “PADRE BENTO” EM GUARULHOS  
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO Nº: 006/08  
MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DE URGÊNCIA)

EDITAL: 04/09  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos do Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, CONVOCA, os candidatos classificados no Processo Seletivo para a classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DE URGÊNCIA), a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documento de identidade - R.G. (original). Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO:  
DATA: 23/01/2009  
HORÁRIO: 11h  
LOCAL: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS

ENDEREÇO: AV. EMÍLIO RIBAS, 1.819 - GOPOÚVA - GUARULHOS - SP

Nº DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 07 FA'S (LC 733/93)

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

CARLOS HUMBERTO GAMBERINI  
7.781.093 SP  
1º

LUCIANO DELFINO GONTIJO  
M 567.279 MG  
2º

VERA MARIA DA CRUZ  
9.029.369-1 SP  
3º

JOÃO JORGE DE BARROS NETO  
28.729.901-6  
4º

RONALDO VLADEMIR FERREIRA  
8.455.695  
5º

SAMAR MOHAMAD EL HARATI KADDOURAH

30.359.842-6 SP  
6º

NELSON SANT’ANA GOMES JUNIOR  
24.619.947-7 SP  
7º

DANIELA BARÃO VARALDA  
22.623.464-2 SP  
8º

GUSTAVO PATURY ACCIOLY  
5520866 PE  
9º

SARAH RITA DE GODOY FREUA  
7.251.279 SP  
10º

MARCOS ROGÉRIO RAMOS  
20.561.350-0 SP  
11º

#### HOSPITAL GERAL DR. MANOEL BIFULCO-SÃO MATEUS

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO  
CONCURSO PÚBLICO: MEDICO (ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)

I.E. Nº 01/06

Retificando: a publicação de 14.01.2009, Convocação para anuência, Médico (Especialidade: Medicina Intensiva Pediátrica): Onde se lê: ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO DATA: 20.01.2009 HORÁRIO: 15:00 horas Leia-se: ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO DATA: 27.01.2009 HORÁRIO: 15:00 horas

#### UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL V- HOSPITAL BRIGADEIRO

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
UGA V - HOSPITAL BRIGADEIRO  
PROCESSO SELETIVO Nº 09/2008 - MÉDICO - ESPECIALIDADE: UROLOGIA

EDITAL Nº 05/2009  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O Serviço Técnico de Recursos Humanos da UGA V - HOSPITAL BRIGADEIRO, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, CONVOCA os candidatos habilitados no Processo Seletivo para a Classe de MÉDICO - ESPECIALIDADE: UROLOGIA, realizado para a UGA V - Hospital Brigadeiro, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de originais e cópia dos seguintes documentos: Registro Geral (RG), Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro), CPF, Documento de quitação do Serviço Militar, Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última Eleição, Diploma, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), Título de Especialização e/ou Declaração de Conclusão de Residência Médica na especialidade para a qual concorre, e/ou experiência de no mínimo 02 (dois) anos na especialidade para a qual concorre ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na Unidade, além do documento de identidade do procurador. O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO  
DATA: 21/01/2009  
HORÁRIO: 10:00 h  
LOCAL: UGA V - HOSPITAL BRIGADEIRO  
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Luis Antonio, 2651 - Serviços de Recursos Humanos - Cerqueira César - SP

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME R.G. CLASSIFICAÇÃO

JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA CLARO 8.832.446-SP 1º

RICARDO JORDÃO DUARTE 6.714.049-X-SP 2º

PIERRE DAMIÃO GONÇALVES 17.259.920-9-SP 3º

ADALBERTO ANDRIOLLO JUNIOR 20.177.420-3-SP 4º

GUSTAVO XAVIER EBAID 23.009.232-9-SP 5º

CLAUDIO BOVOLENTA MURTA 24.164.466-5-SP 6º

ALCIDES MOSCONI NETO M-5.828.380-MG 7º

ORGAO EXECUTOR: UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL V. LOCAL DE TRABALHO: UGA V - HOSPITAL BRIGADEIRO

ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2651 - Cerqueira César - SP

Nº DE VAGAS: 07 (sete) - Lei Complementar 733/93

#### FUNDAÇÃO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Fundação PRÓ-SANGUE Hemocentro de São Paulo  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIVERSOS:

Edital de convocação de candidatos

1. A Fundação PRO-SANGUE Hemocentro de São Paulo convoca os candidatos relacionados a seguir para pré-contratação, nos termos do item 2, Capítulo X - Das Disposições Finais e do item 3, Capítulo II - Das Inscrições, do Edital do Concurso Nº 01/2006.

CATEGORIA: Auxiliar de Análises Clínicas

Nome Documento - Classificação

CARLOS EDUARDO CARDINALI  
25256511-3-SP 84º

CATEGORIA: Controlador de Estoque de Banco De Sangue

Nome Documento - Classificação

MARINA YUKARI KUBOTA  
352594366-SP 28º

CATEGORIA: Auxiliar Administrativo

Nome Documento - Classificação

PAULA RENATA BEZERRA  
30402287-1-SP 108º

FELIPE CONTI NUNES  
44941718-9-SP 109º

CATEGORIA: Auxiliar de Enfermagem

Nome Documento - Classificação

LOURIEDSON PATRICIO FRANCA GOMES  
19486579-SP 112º

JOSENILSON FREIRE DA SILVA  
1622061-RN 113º

BEATRIZ SOUZA SANTOS  
43578363-4-SP 114º

CATEGORIA: Técnico de Segurança do Trabalho

Nome Documento - Classificação

MONICA TENORIO DE AQUINO  
32931392-7-SP 7º

CATEGORIA: Enfermeira do Trabalho

Nome Documento - Classificação

ELOISE SUGA BENITES